



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Marcos Moreira de Abreu**, inscrição n. 287445.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada da certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva de 10/3/1989 a 14/6/1995 (cancelamento, a pedido), sob o n. 54.959 e reinscrição desde 19/7/2007; certidões expedidas pela Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Sete Lagoas/MG, relacionando os processos em que o requerente atuou como advogado (8); cópia autenticada da Certidão expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, referente à aprovação em Concurso Público para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador (atualmente denominado Analista Judiciário/Execução de Mandados), com Edital datado de 19/12/1996; cópia autenticada de Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente à aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico Judiciário, da especialidade Técnico Judiciário, homologado em 10/1/2006; cópia autenticada de declaração expedida pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Autarquia Municipal), referente à aprovação em concurso público para o cargo de advogado, Edital 001/2001; cópia autenticada de

l.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, referente à aprovação em Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal I, Edital n. 0001/2006; cópia autenticada de certidão emitida pela Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, referente à aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados, homologado em 7/8/2003; cópia autenticada de declaração expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente à aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico do MP, publicado em 10/9/2002; cópia autenticada de Declaração, expedida pela Fundação Municipal de Saúde Pró Saúde, referente à aprovação em concurso para o cargo de Advogado (a declaração foi emitida em 9/3/2005); cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente à aprovação em Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas Gerais para o Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídica da comarca de Sete Lagoas/MG, homologado em 25/9/2002 e 23/10/2002; certidão da Secretaria da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sete Lagoas/MG, comprovando a atuação do mesmo como advogado em um feito.

É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br”*.

O candidato, entretanto, protocolizou neste Tribunal de Justiça requerimento de juntada sem a descrição detalhada dos documentos juntados para fins de comprovação de títulos, como requer o Edital. Isso posto, não há



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora.

Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0(ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora